## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## LEI Nº 1.345, DE 11 DE ABRIL DE 2014

## AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2014 até o valor de R\$ 404.134,53 (quatrocentos e quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinqüenta e três centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0501	Secretaria de Obras	
Subunidade	0501	Secretaria de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Projeto/atividade	1516	CONVENIO ESTADO MG - PRO-MUNICÍPIOS	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	R\$ 404.134,53

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a realização de obras de pavimentação.

- Art. 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais com recursos de anulações de dotações orçamentárias com recursos oriundos das fontes constantes do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do crédito requerido.
- Art. 3° Conforme artigo 43, § 1°, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1° desta Lei os repasses do Convênio Pró-Municípios junto a **SETOP** Secretaria de Transporte e Obras Públicas e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.04.122.0402.2002.33903000.
- Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santana da Vargem, 11 de abril de 2014.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal